

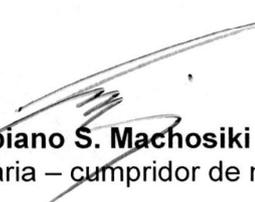
PODER JUDICIÁRIO
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA
COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
 Rua Horacy Santos, 264, Centro, Rio Branco do Sul – PR

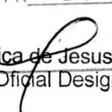
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao presente mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Pr., nos autos de Execução Fiscal nº **1702-22.2007.8.16.0185** onde consta como Exequente o **ESTADO DO PARANÁ** e Executado **PRODUTORA DE CAL COLOMBO LTDA** dirigi-me em veículo próprio até a **Localidade do Capiruzinho, Estrada Principal, 220, Rio Branco do Sul, PR** e lá estando às 09h40min do dia 09/12/2021, após os trâmites legais **EFETUEI a PENHORA** de

614 (seiscentas e catorze) toneladas de dolomita industrial.

Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais efetuei o DEPÓSITO do bem acima descrito em mãos do Depositário Fiel, Sr. Nilton, responsável administrativo/contábil da Executada, que aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, na forma e sob as penalidades da Lei. Do que para constar lavrei o presente "Auto", que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Técnico Cumpridor de Mandados. Ato contínuo efetuei o registro da penhora junto ao Cartório Distribuidor desta Comarca.


Luiz Fabiano S. Machosiki
 Técnico de Secretaria – cumpridor de mandados

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL-PR
Certifico que registrei a constrição judicial no Livro <u>06</u> de Penhoras, Arrestos, Sequestros e Depósitos, sob nº <u>54/2021</u> Rio Branco do Sul-PR <u>09/12/2021</u>
 Mônica de Jesus de Faria Oficial Designada

